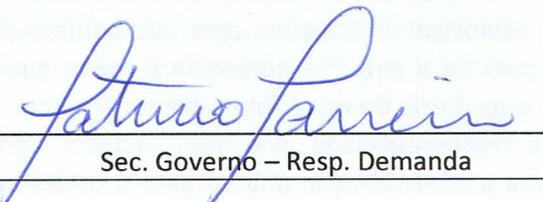




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1007/2025  
(Art. 72 à 75 da Lei nº 14.133/21)**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 72, Inc I, da Lei 14.133/21):**

<b>Órgão:</b> Secretaria Municipal de Governo
<b>Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Secretaria Municipal de Governo
<b>Responsável pela Demanda:</b> Patrícia Parreira
<b>Cargo:</b> Secretária Municipal de Governo
<b>E-mail:</b> governo@paraisodosul.rs.gov.br <b>Telefone:</b> (55) 3262 1132
<b>Objetos:</b> Boletim Informativo de Paraíso do Sul
<b>Justificativa da necessidade da contratação:</b> O Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul se trata do principal meio de comunicação para a população paraense sobre projetos e ações promovidas. É um canal em situações emergenciais ou de campanhas de utilidade pública, como no chamado de pacientes da Secretaria de Saúde .
<b>Observações gerais:</b> Duração máxima do Boletim Informativo é de 10 minutos. * Divulgação do informativo Municipal no horário compreendido entre 11:15 e 11:25 hrs, no tempo mínimo de 10 (dez) minutos, de segunda a sexta - feira. * Entrevista semanal com algum representante do Poder Executivo Municipal de Paraíso do Sul de 15 à 20 minutos. - * Quando houver necessidade de uma entrevista de urgência sobre assuntos relevantes a munícipes paraenses a Rádio Agudo se disponibilizará a abrir espaço na sua programação.
<b>Prazo de Execução:</b> Entre os meses de Agosto a Dezembro de 2025
<b>Local e horário de Execução:</b> Entrega a combinar.
<b>Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:</b> Secretaria Municipal de Governo
<b>Prazo para pagamento:</b> Em 5 dias úteis ao final do mês, subsequentes a prestação do serviço, mediante apresentação de comprovação.
 _____ Sec. Governo – Resp. Demanda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ESTIMATIVA DE DESPESA (Art. 72, Inc II, da Lei 14.133/21)**

O valor inicial previsto para contratar/adquirir o referido serviço/bem, após levantamento atual realizado conforme o art. 23 da Lei 14.133/21, será conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QNT	V.UNIT	V. TOT
01	Boletim Informativo	Item	5	R\$ 1.931,30	R\$ 9.656,50
TOTAL GERAL					R\$ 9.656,50

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, Inc IV, Lei 14.133/21)**

<b>Órgão:</b>	03	Sec. Municipal de Governo
<b>Projeto/Atividade:</b>	2009000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo
<b>Natureza Despesa:</b>	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros
<b>Fonte:</b>	1500	Recursos não vinculados de Impostos – Recurso Livre
<b>Dotação Inicial:</b>	R\$ 16.000,00	
<b>Saldo Disponível :</b>	R\$ 13.144,00	

**HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 7, Inc V, Lei 14.133/21)**

Deverão ser entregues os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, Inc VI, Lei 14.133/21)**

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, em atenção à Demanda da Secretaria Municipal de Governo, opta pela contratação da **RÁDIO AGUDO LTDA, CNPJ Nº 87.068.292/0001-82**, pois foi a empresa apresenta o maior audiência na cidade, além de possui abrangência FM em todo o território do município. Saliento também que é uma empresa conhecida na região pela idoneidade e responsabilidade pelo bom trabalho, apresentando também toda toda a documentação exigida para a administração pública para a contratação, bem como ter sequência ao serviço que já vinha sendo realizado.

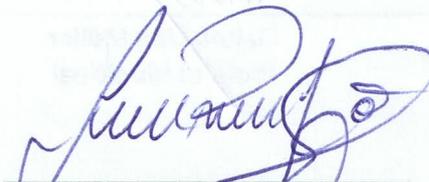


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO** (Art. 72, Inc VII, Lei 14.133/21)

O preço apresentado pela proponente da **RÁDIO AGUDO LTDA, CNPJ Nº 87.068.292/0001-82**, é condizente com o valor de mercado, especialmente em função da disponibilidade e do prazo de entrega do serviço, iniciando no mês de Agosto. Informo que o preço disposto pela prepotente é o mesmo ao já ofertado ao serviço anteriormente.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para aprovação da contratação e demais providências cabíveis.



---

**João Ricardo da Rosa**  
Sec. Municipal de Administração

**PARECER JURÍDICO** (Art. 72, Inc III, da Lei 14.133/21)

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, emite **PARECER FAVORÁVEL** à Contratação Direta de Empresa, para adquirir os bens e/ou Serviços acima especificados, através de dispensa de licitação como segue:

( ) com necessidade de publicar e promover a concorrência com prazo mínimo de 3 dias úteis, contratar pela melhor proposta recebida ou, na inexistência de nova proposta durante a publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento na fase de cotação;

(X) sem necessidade de publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento;



---

**Everton Michel Niemeyer**  
Assessor Jurídico – OAB/RS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**AUTORIZAÇÃO** (Art. 72, Inc VIII, Lei nº 14.133/21)

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos constantes neste processo, AUTORIZO a compra, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas aos seus subscritores, encaminha-se ao setor competente para contratação/aquisição, nos termos da lei, art. 75 inciso II da Lei 14.133,2021, com posterior publicação conforme a Lei, quando cabível.

---

**Claiton Cléo Müller**  
**Prefeito Municipal**